



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@gmail.com

Rua Montezuma, 278 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema-Minas Gerais

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

1- Documentos de Habilitação Jurídica:

1-1. Outorga de Poderes: instrumento público ou particular (com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes amplos ao procurador, com menção expressa de que este possui autoridade para: formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1-2. Cédula de Identificação: cópia do documento de identidade dos sócios, diretores, proprietários ou representantes legais da Licitante, conforme o caso;

1-3. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

1-4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

1-5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1-6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

2-1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2-2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2-3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2-4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresenta-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@gmail.com

Rua Montezuma, 278 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema-Minas Gerais

ção de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2-5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2-6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2-7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2-8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3- Documentos de Habilitação Econômico-Financeira:

3-1. Prova de negativa de falência, em conformidade com o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; através de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3-1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3-2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3-2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3-2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

3-2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3-2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3-2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@gmail.com

Rua Montezuma, 278 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema-Minas Gerais

4- Documentos de Qualificação Técnica:

4-1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto do certame, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4-2. Em se tratando de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a Autarquia poderá realizar diligências ou exigir a apresentação de documentos que comprovem a efetiva aptidão do licitante, tais como notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes;

4-3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

4-4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5- Documentos Complementares:

5-1. Declaração Unificada abrangendo os itens abaixo:

5-1.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5-1.2. Declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;

5-1.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5-1.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5-1.5. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

5-1.6. Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5-1.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@gmail.com

Rua Montezuma, 278 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema-Minas Gerais

5-1.8. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5-1.9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

5-1.10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

